**N.º 3** 6 de janeiro de 2021 **Pág. 228** 

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

## Acórdão (extrato) n.º 743/2020

Sumário: Ordena que se anote a dissolução do Partido Operário de Unidade Socialista, com a sigla «POUS», e se cancele a inscrição do mesmo no registo próprio existente neste Tribunal.

## Processo n.º 982/20 (22/PP)

## Decisão

Pelo exposto, e em conformidade com o previso no artigo 17.º, n.º 3, da Lei dos Partidos Políticos, ordena-se que se anote a dissolução do Partido Operário de Unidade Socialista, com a sigla "POUS", e se cancele a inscrição do mesmo no registo próprio existente neste Tribunal.

Mais se decide que os efeitos do cancelamento se reportem à data de entrada no Tribunal Constitucional do requerimento de cancelamento do registo, ou seja, 16 de novembro de 2020.

O relator atesta o voto de conformidade ao presente acórdão do Senhor Conselheiro *Fernando Vaz Ventura* e do Senhor Presidente, Conselheiro *Manuel da Costa Andrade. Pedro Machete* 

Lisboa, 10 de dezembro de 2020. — *Pedro Machete* — *Mariana Canotilho* — *Assunção Raimundo*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20200743.html

313832316